



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 71/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 5.970, de 21 de agosto de 2018, que reformula o Programa de Atenção ao Idoso no Município de Rio do Sul.

A proposta busca atualizar o Programa, simplificando os critérios de cadastramento, aprimorando a entrega domiciliar de medicamentos e fortalecendo os mecanismos de controle e acompanhamento dos beneficiários.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão a análise do mérito da proposição.

As alterações propostas mostram-se relevantes para o aprimoramento do Programa de Atenção ao Idoso, especialmente ao eliminar a exigência de avaliação socioeconômica e de comprovação de renda, tornando o acesso aos medicamentos de uso contínuo mais simples e abrangente para a população idosa do Município.

A proposta também aprimora a entrega domiciliar dos medicamentos, facilita a comprovação de residência e contempla idosos institucionalizados em entidades de longa permanência situadas em Rio do Sul.



Ao mesmo tempo, estabelece mecanismos de controle e acompanhamento, buscando assegurar que o benefício seja destinado aos usuários que efetivamente atendam aos requisitos do Programa.

Nesse sentido, a atualização contribui para reduzir barreiras burocráticas, facilitar o acesso aos medicamentos e favorecer a continuidade dos tratamentos, sem afastar os mecanismos necessários à adequada gestão do Programa.

Dessa forma, considerando os benefícios das alterações propostas para a população idosa e para o funcionamento do Programa de Atenção ao Idoso, voto pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 71/2026, em única discussão e votação, solicitando aos demais pares que acompanhem este entendimento.

Rio do Sul, 21 de agosto de 2026.

DANI PAMPLONA

Relatora